



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Rosemar Aparecida Guerini Fiorentin, Matrícula 1147, e-mail educacao@lindoiadosul.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade de garantir uma alimentação adequada aos alunos matriculados na Rede de Educação Básica Municipal, inclusive em período integral. É de extrema importância ressaltar que esses alunos passam longas jornadas diárias, dentro das unidades de ensino, tornando imprescindível que tenham acesso a, no mínimo, quatro refeições balanceadas durante esse período.

Entre os alimentos essenciais a serem fornecidos, destacam-se os hortifrúteis. Estudos demonstram que uma alimentação equilibrada influencia positivamente o desempenho cognitivo e a concentração dos alunos. Portanto, é fundamental que os produtos de origem vegetal estejam presentes na composição da merenda escolar, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

A merenda escolar surgiu como uma política educacional na década de 1950, com o objetivo de combater a evasão escolar, reduzir a repetência, promover um melhor rendimento acadêmico e cultivar hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes. Essa iniciativa foi impulsionada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que se tornou fundamental como um dos pilares complementares para o aprimoramento do sistema de ensino e aprendizagem na educação básica.

Há a necessidade de realizar uma nova contratação para o fornecimento desses alimentos em razão da proximidade do prazo de vigência da atual contratação, aliado ao fato de que são produtos amplamente utilizados no dia a dia.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2024.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Os resultados a serem alcançados com a contratação referem-se à:

Promover uma Alimentação Saudável: Garantir que os estudantes tenham acesso a uma alimentação equilibrada e saudável, composta por alimentos frescos e nutritivos, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos alunos.

Utilizar Eficientemente os Recursos do PNAE: Assegurar uma gestão eficiente dos recursos disponibilizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), direcionando-os principalmente para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, conforme exigido pela legislação.

Fortalecer a Economia Local: Estimular a economia local ao priorizar a compra de alimentos da agricultura familiar, contribuindo para o desenvolvimento econômico das comunidades rurais e gerando empregos na região.

6. VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do processo licitatório, estima-se que o valor da eventual contratação seja próximo de R\$ 130.000,00.

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A previsão de conclusão do procedimento e disponibilização do contrato ou da ata de registro de preços deverá ser de 15/01/2025.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Estudo Técnico Preliminar: Fernanda Ramos, matrícula 213, e-mail educacao02@lindoiadosul.sc.gov.br.

Termo de Referência: Fernanda Ramos, matrícula 213, e-mail educacao02@lindoiadosul.sc.gov.br.

Lindóia do Sul, 18 de setembro de 2024.

Rosemar Aparecida Guerini Fiorentin
Secretária de Educação, Cultura e Turismo